

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Alinhamento dos objetivos do Cliente e entregas do Consultor mediante análise do Termo de Referência emitido pelo órgão licenciador competente.
- Definição do escopo de atendimento tendo como base o Termo de Referência (TR) emitido para o empreendimento pelo órgão licenciador.

- Conferência e recebimento da documentação da empresa (ver nos Pré-requisitos da Ficha Técnica) e Projeto básico de concepção do empreendimento, contendo:
- Informações técnicas sobre a localização e espaço utilizado, projetos arquitetônicos e georreferenciamento, memoriais descritivos, informações técnicas de equipamentos e tecnologia empregada, mão-de-obra nas fases do projeto, avaliação de público mercado e dados de produção esperada.
- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias primas, e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos e perdas de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados.
- Encaminhamentos de ações e prazos do Cliente e do Consultor.
- Elucidar questões referentes a quitação de taxas e emolumentos referente ao processo de licenciamento (taxas de licenças ambientais, Anotação de Responsabilidade Técnica, taxa de publicações em periódicos, análises laboratoriais, laudos técnicos e impressões dos Volumes e documentos da entrega).

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

O PCA deverá conter seguir o seguinte sumário de apresentação:

- Identificar o Empreendedor;
- Apresentar a Empresa Consultora e Equipe Técnica responsável pela elaboração do PCA;
- Caracterizar o Empreendimento
 - ✓ Informações gerais, projetos, dados técnicos, etc.;
- Diagnóstico Ambiental
 - ✓ Características gerais do local do empreendimento;
 - ✓ Recursos ambientais existentes (vegetação, recursos hídricos, condição do terreno, etc.);
- Prognóstico Ambiental
 - ✓ Identificar nas fases, etapas e ações do empreendimento (causas), aquilo que possa causar impacto ambiental (efeito);
- Medidas Mitigadoras e de Controle
 - ✓ Relacionar as ações que serão adotadas para evitar, minimizar ou compensar os impactos anteriormente relatados;
- Cronograma Físico de implantação do empreendimento
 - ✓ Especificar fases, etapas e prazos previstos para cada qual)
- Conclusão
 - ✓ Manifestação fundamentada do empreendedor/consultoria sobre a viabilidade do empreendimento, considerando a legislação vigente e o projeto em questão;
- Referências Bibliográficas;

- Anexos
 - ✓ Plantas, mapas, anotação de responsabilidade técnica, etc.

ENTREGA ETAPA 02:

- Relatório Técnico Final contendo o Plano de Controle Ambiental, bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos), oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável pela elaboração;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Identificar os aspectos e impactos ambientais gerados pela atividade;
- Diminuir/controlar os impactos ambientais decorrentes da instalação e da operação do empreendimento

Pré-requisitos para a empresa demandante:**Empresas:**

- Cópia atualizada da Matrícula do Imóvel.
- Cópia autenticada* do Contrato de Aluguel.
- Cópia autenticada* do Alvará de Funcionamento (empreendimentos que já estão em operação).
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo.
- Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual.
- Cópia autenticada* de documentos pessoais (RG e CPF) do Representante legal.
- Cópia autenticada* do Contrato Social ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, e no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da Ata da última assembleia onde se definiu a Diretoria, no caso das Sociedades Anônimas.
- Demais documentos que o órgão licenciador julgar necessário, conforme Termo de Referência expedido.
- Responsabilidade pela quitação de taxas e emolumentos referente ao processo de licenciamento (taxas de licenças ambientais, Anotação de Responsabilidade Técnica, taxa de publicações em periódicos, análises laboratoriais, laudos técnicos, inspeções de campo, acompanhamento e monitoramento dos impactos).
- Responsabilidade pela contratação de serviços fora do escopo de atendimento da solução e requeridos pelo órgão licenciador.
- Responsabilidade de promover a realização de audiência pública para informação sobre o projeto e seus impactos ambientais, caso do órgão licenciador julgue necessário.

Propriedades Rurais:

- Cópia atualizada da Matrícula do Imóvel ou documento de posse da propriedade.
- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e/ou Licença Ambiental Única (LAU).
- Cópia Inscrição Estadual.
- Cópia autenticada* de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal.
- Demais documentos que o órgão licenciador julgar necessário, conforme Termo de Referência expedido.
- Responsabilidade pela quitação de taxas referente ao processo de licenciamento (taxas de licenças, ART, taxa de publicações em periódicos).
- Responsabilidade pela quitação de taxas e emolumentos referente ao processo de licenciamento (taxas de licenças ambientais, Anotação de Responsabilidade Técnica, taxa de publicações em periódicos, análises laboratoriais, laudos técnicos, inspeções de campo, acompanhamento e monitoramento dos impactos).
- Responsabilidade de promover a realização de audiência pública para informação sobre o projeto e seus impactos ambientais, caso do órgão licenciador julgue necessário.
- Responsabilidade pela contratação de serviços fora do escopo de atendimento da solução e requeridos pelo órgão licenciador.

****Exceto quando os documentos originais não puderem ser conferidos pelo órgão licenciador.***

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
3. Validar o escopo das etapas do diagnóstico e/ou da consultoria;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos;
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta de trabalho, validar com a Empresa Demandante e

- encaminhar para o Sebrae;
4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades;
 5. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria.
 6. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissional individual ou em equipe multidisciplinar com, recomendavelmente, formação acadêmica nas áreas de Meio ambiente e/ou Sustentabilidade, como as Engenharias ambiental, Agrônômica, Agrícola, Química, Sanitária e Florestal; Ciências Biológicas, Ecologia, Geografia, Antropologia, Sociologia e áreas afins, com Registro do profissional no Conselho de Classe. Deve-se comprovar experiência com elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA, através de atestado de capacidade técnica ou por outro material informado pelo Sebrae.

15. Pré-diagnóstico

1. Quantos funcionários aproximadamente a empresa possui?
2. A empresa já dispõe de Manual de Gestão Ambiental?
3. A empresa dispõe de um representante da direção responsável pela Gestão Ambiental?
4. A empresa possui uma Política Ambiental conhecida pelos seus colaboradores e público?
5. A empresa já dispõe de PPRA?
6. Qual é a área total construída do seu empreendimento em metros quadrados?
7. Qual a área total do terreno, em metros quadrados?
8. O cliente possui licença ambiental?
9. O cliente atende a legislação ambiental?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

3. O pagamento da ART é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço;
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	21/02/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Plano-de-controle-ambiental-GS33006-1.pdf	
2	17/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Plano-de-controle-ambiental-GS33006-2.pdf	Coordenação Sebraetec